

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

213

LIVRO Nº 2 AAAPMATRÍCULA Nº 22309DATA 22/08/2013

IMÓVEL :

UMA SORTE de Terras, dividida situada na Fazenda Prata dos Netos, lugar Cerrado, distrito da sede deste município com a área de Ha.100.00.00 de cultura e Ha.354.21.35 de cerrado e campo, perfazendo a área total de Ha.454.21.35(quatrocentos e cinquenta e quatro hectares, vinte e um ares e trinta e cinco centiares), dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início na barra da grotá à margem esquerda do Córrego da Areia, de coordenadas em UTM: E-365625,34 e N-8001306,61; daí segue por esta grotá acima na confrontação de José Geraldo Moreira e outro até a sua cabeceira a 1.630,04m, de coordenadas em UTM: E-364558,19 e N-8002483,93; daí segue por cerca de arame nesta confrontação até o vértice no alto do cais a 93,54m, de coordenadas em UTM: E-364491,59 e N-8002549,62; daí volve à esquerda e segue pelo alto do cais nesta confrontação até o vértice a 267,24m, de coordenadas em UTM: E-364322,51 e N-8002364,39; daí volve à direita e segue em rumo ainda na confrontação de José Geraldo Moreira e outro até o vértice a 1.195,47m, de coordenadas em UTM: E-363128,67 e N-8002302,14; daí volve à esquerda e segue por cerca de arame na confrontação de Anair José Rodrigues até o vértice a 380,32m, de coordenadas em UTM: E-363017,70 e N-8001938,44; daí segue à margem da estrada na confrontação de Gilberto Beinoffi até o vértice a 783,57m, de coordenadas em UTM: E-362671,54 e N-8001244,23; daí volve à esquerda e segue à margem da estrada nesta confrontação até o marco a 478,85m, de coordenadas em UTM: E-363090,14 e N-8001022,41; daí segue por cerca de arame nesta confrontação até o marco na cabeceira da grotá a 161,48m, de coordenadas em UTM: E-363213,66 e N-8000918,40; daí segue por esta grotá abaixo nesta confrontação até o Córrego Bebedouro a 622,82m, de coordenadas em UTM: E-363205,11 e N-8000316,56; daí segue por este córrego abaixo até o Córrego da Areia a 917,87m, de coordenadas em UTM: E-363824,84 e N-7999956,75; daí segue por este córrego abaixo até a barra da grotá a 4.835,02m, onde teve início, trabalhos realizados pelo Engenheiro Civil, Cilso de Paula Vargas, CREA.44.442/D-MG., - Proprietários: - JOSE GERALDO MOREIRA, brasileiro, agropecuarista, RG MG-3.880.656 SSP/MG e CPF 626.693.976-20 casado sob o regime de comunhão universal de bens com SANDRA DOS SANTOS BRAGA MOREIRA, brasileira, autônoma, RG MG-3.585.818 SSP/MG e CPF 933.757.946-49 residentes e domiciliados à Praça Nossa Senhora da Piedade 422 na cidade de Lagoa Formosa - MG, e ANTONIO CESAR MOREIRA, brasileiro, agropecuarista, RG M-2.968.486 SSP/MG e CPF 613.678.856-04 casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARLENE ALVES RIBEIRO MOREIRA, brasileira, trabalhadora rural, RG MG-14.374.855 SSP/MG e CPF 064.479.386-44 residentes e domiciliados na cidade de Lagoa Formosa - MG., que adquiriram o imóvel conforme matrícula nº15049, fls.185 do Lº2-AAG, em 25.10.2005, deste cartório, - Foram-me apresentados o CCIR-2006/2007/2008/2009, código.950.033.307.050-8, e 404.098.018.007-3, devidamente quitados, e a certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal no Brasil em 15.07.2013, válida até 11.01.2014, NINF3.235.818-0.-Emitido R\$14,14 -Recompe R\$0,85 TFJR\$4,72 Total R\$19,71.-Dou fé.-Pres. Olegário 22 de Agosto de 2013, O Oficial,

AV-01 da Mat.22.309.-Data:22 de Agosto de 2013.-Procede-se a esta averbação para constar que acordo com documento expedido pelo Banco do Brasil S/A, agência de Patos de Minas-MG., devidamente assinado Autorizando o desmembramento do imóvel, o mesmo, continua HIPOTECADO EM DECIMO TERCEIRO GRAU, a favor do referido banco, conforme registros gravados na procedência(mat. 15049).-Dou fé.-Pres. Olegário 22.08.2013, O Oficial,

AV-02 do 01-22.309. PROTOCOLO 82514 em 12/01/2015 CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE AJUIZAMENTO. Nos termos do requerimento datado de 12/01/15 assinado por Ronaldo Ferreira Mattozinhos, OAB-MG nr. 102702, neste ato representante de HUENDEL TRAJANO DE SOUZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.670.673/0001-99, estabelecida na Avenida: Presidente Tancredo Neves, 136 - Bairro Cidade Nova, Patos de Minas, MG, com firma reconhecida, vem requerer que se proceda a averbação da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução assinada por Iolanda Costa Nascimento - Escrivã Judicial, forma que segue: Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução expedida em 17/11/2014 pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Justiça Comum - Comarca de Presidente Olegário MG, para fins do artigo 615-A do Código de Processo Civil certifica-se que consta o ajuizamento da Ação de Execução distribuída sob nr. 0480.14.014861-4 no dia 29/09/2014 para a Segunda Vara Cível, onde consta como

Continua no verso.....

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

Continuação

EXEQUENTE: HUENDEL TRAJANO DE SOUZA EIRELI, e como executado: JOSÉ GERALDO MOREIRA, CPF: 626.693.976-20, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$14.107,73. Ficando arquivados os documentos. Emol: R\$ 12,25 Recompe: R\$ 0,73, TFI: R\$ 4,08 TOTAL: R\$ 17,06. Dou fé. Presidente Olegário, Data da averbação: 12/01/2015. O Oficial, *[Assinatura]*

AV-03 ref. AV-01-22309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OFÍCIO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do R-02-14.471 de 04/01/2005 (Procedência) Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº. 96/70023, - firmado entre o financiado, Sebastião Moreira Machado, e o Financiador: Banco do Brasil - S/A, agência de Lagoa Formosa - MG, e ainda assinado, constituindo hipoteca do imóvel constante da matrícula 14.471 L-2-AAE, fls. 095 (Procedência), os Sr. JOSE GERALDO MOREIRA, ANTONIO CESAR MOREIRA, SANDRA DOS SANTOS BRAGA MOREIRA, MARLENE ALVES RIBEIRO MOREIRA e, MARGARIDA MOREIRA DOS REIS, já qualificados, - tem por finalidade substituição dos bens vinculados: Tendo sido o Financiador autorizado a dispor dos bens descritos no aditivo, registrado no CRI da Comarca de Patos de Minas., Oferece e dá neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel constante desta matrícula, com todas as benfeitorias ou as que venham a existir no imóvel. Emol: R\$ 0,00 Recompe: R\$ 0,00, TFI: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015. O Oficial, *[Assinatura]*

AV-04 ref AV-01-22309 22.309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OFÍCIO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do R-03-14.471 de 26/01/2005 (Procedência) Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº. 96/70016-5, - firmado entre o financiado, José Geraldo Moreira, e o Financiador: Banco do Brasil - S/A, agência de Lagoa Formosa - MG, e ainda Antônio Cesar Moreira e Fernando Moreira Machado e respectivas esposas, acima qualificados. Tem por finalidade substituição dos bens vinculados: Tendo sido o Financiador autorizado a dispor dos bens descritos no aditivo, registrado no CRI da Comarca de Patos de Minas., Oferece e dá neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, o imóvel constante desta matrícula, com todas as benfeitorias ou as que venham a existir no imóvel. Emol: R\$ 0,00 Recompe: R\$ 0,00, TFI: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015. O Oficial, *[Assinatura]*

AV-05 ref. AV-01-22309 22.309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OBITO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do R-04-14.471 de 26/01/2005 (Procedência) Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº. 96/70033-5, - firmado entre os financiados, José Geraldo Moreira, Antônio Cesar Moreira e Fernando Moreira Machado e respectivas esposas, e o Financiador: Banco do Brasil - S/A, agência de Lagoa Formosa - MG. Tem por finalidade substituição dos bens vinculados: Tendo sido o Financiador autorizado a dispor dos bens descritos no aditivo, registrado no CRI da Comarca de Patos de Minas., Oferece e dá neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, o imóvel constante desta matrícula, com todas as benfeitorias ou as que venham a existir no imóvel. Emol: R\$ 0,00 Recompe: R\$ 0,00, TFI: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015. O Oficial, *[Assinatura]*

AV-06 ref. AV-01-22309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OFÍCIO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da

Continua às Fls. 257 do Livro 2-B I



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

257

 BI
 LIVRO Nº 2

 Cont. Mat.: 22309. FLS.: 213 L.: 2-AAAP
 MATRÍCULA Nº

DATA

IMÓVEL:

Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do R-05-14.471 de 26/01/2005 (Procedência) Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº. 96/70034-3, - firmado entre os financiados, José Geraldo Moreira - Antônio Cesar Moreira e Fernando Moreira Machado e respectivas esposas, acima qualificados e o Financiador: Banco do Brasil - S/A., agência de Lagoa Formosa - MG. Tem por finalidade substituição dos bens vinculados: Tendo sido o Financiador autorizado a dispor dos bens descritos no aditivo, registrado no CRI da Comarca de Patos de Minas., Oferece e dá neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU, o imóvel constante desta matrícula, com todas as benfeitorias ou as que venham a existir no imóvel Emol: R\$ 0,00 Recompe: R\$ 0,00, TFI: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015.

O Oficial,

AV-07 ref. AV-01-22309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OFÍCIO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do R-06-14.471 de 26/01/2005 (Procedência) Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº. 96/70024, - firmado entre os financiados, Antônio Cesar Moreira e o Financiador: Banco do Brasil - S/A., agência de Lagoa Formosa - MG. Tem por finalidade substituição dos bens vinculados: Tendo sido o Financiador autorizado a dispor dos bens descritos no aditivo, registrado no CRI da Comarca de Patos de Minas., Oferece e dá neste ato, em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU, o imóvel constante desta matrícula, com todas as benfeitorias ou as que venham a existir no imóvel Emol: R\$ 0,00 Recompe: R\$ 0,00, TFI: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015.

O Oficial,

AV-08 ref. AV-01-22309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OFÍCIO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do R-07-14.471 de 24/02/2005 (Procedência) Aditivo de Re-Ratificação à CRH nº. 21/52234-0. Emitente: JOSE GERALDO MOREIRA e sua esposa SANRA DOS SANTOS BRAGA MOREIRA, e por aval ao emitente: MARLENE ALVES RIBEIRO MOREIRA, ANTONIO CESAR MOREIRA, todos já qualificados. Financiador: Banco do Brasil - S/A. Agência de Lagoa Formosa/ MG. Data e lugar da emissão: 21/02/2005. Lagoa Formosa/MG. Valor R\$ 50.000,00. - Jurosa: 8,75% a.a. de acordo com o item "Encargos Financeiros". - Data e Praça de Vencimento 15.09.2009, Lagoa Formosa/MG. Bens Vinculados: O imóvel constante da presente matrícula. - Condições: Em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU. Obrigam-se os mutuários pelas demais condições estipuladas. Emol: R\$ 0,00 Recompe: R\$ 0,00, TFI: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015. O Oficial,

AV-09 ref. AV-01-22309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OFÍCIO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do AV-03-15.049 de 06/03/2007 (Procedência) Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à CRP nº40/00523-2, firmado entre o Financiador, José Geraldo Moreira, e o Financiador, Banco do Brasil-S/A., acima qualificados, tem por finalidade o seguinte: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O Financiador e o Financiador, alteram o vencimento para, 30.05.2011.-SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS:Tendo sido o Financiador

Continua no verso.....

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

Continuação.

autorizado a dispor de 936.000Kgs de milho, incluídos em Penhor Cedular, OFERECE E DÁ NESTE ATO, em HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU, o Imóvel constante desta matrícula.-RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO:Tendo em vista a constituição da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se, CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. Emol: R\$ 0,00 Recome: R\$ 0,00, TFI: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015. O Oficial *[Assinatura]*.

AV-10 ref. AV-01-22309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OFÍCIO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do AV-04-15.049 de 06/03/2007 (Procedência) Aditivo de Re-Ratificação à CRP nº40/00825-8, firmado entre o Financiador, José Geraldo Moreira, e o Financiador, Banco do Brasil-S/A, acima qualificados, tem por finalidade o seguinte: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:O Financiador e o Financiador, alteram o vencimento para, 30.05.2011.-SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS:Tendo sido o Financiador autorizado a dispor de 288.000Kgs de milho, incluídos em Penhor Cedular, OFERECE E DÁ NESTE ATO, em HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU, o Imóvel constante desta matrícula.-RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO:Tendo em vista a constituição da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se, CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. Emol: R\$ 0,00 Recome: R\$ 0,00, TFI: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015. O Oficial *[Assinatura]*.

AV-11-22.309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OFÍCIO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do AV-05-15.049 de 06/03/2007 (Procedência) Aditivo de Re-Ratificação à CRP nº40/00824-X, firmado entre o Financiador, José Geraldo Moreira, e o Financiador, Banco do Brasil-S/A, acima qualificados, tem por finalidade o seguinte: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:O Financiador e o Financiador, alteram o vencimento para, 30.05.2011.-SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS:Tendo sido o Financiador autorizado a dispor de 180.000Kgs de feijão phaseolus cores, incluídos em Penhor Cedular, OFERECE E DÁ NESTE ATO, em HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU, o Imóvel constante desta matrícula.-RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO:Tendo em vista a constituição da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se, CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. Emol: R\$ 0,00 Recome: R\$ 0,00, TFI: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro 2015. O Oficial *[Assinatura]*.

AV-12-22.309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OFÍCIO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do AV-06-15.049 de 06/03/2007 (Procedência) Aditivo de Re-Ratificação à CRP nº40/00503-8, firmado entre o Financiador, Antonio Cesar Moreira, e o Financiador, Banco do Brasil-S/A, acima qualificados, tem por finalidade o seguinte: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:O Financiador e o Financiador, alteram o vencimento para, 30.05.2011.-SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS:Tendo sido o Financiador autorizado a dispor de 828.000Kgs de milho, incluídos em Penhor Cedular, OFERECE E DÁ NESTE ATO, em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO GRAU, o Imóvel constante desta matrícula.-RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO:Tendo em vista a constituição da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se, CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. Emol: R\$ 0,00 Recome: R\$ 0,00, TFI: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015. O Oficial *[Assinatura]*.

Continua às Fls. 258 do Livro 2-BI

REGISTRO DE IMÓVEIS

258

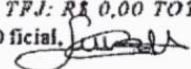
REGISTRO GERAL

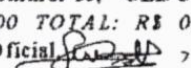
LIVRO Nº 2 ..BI....

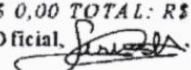
MATRÍCULA Nº Cont:Mat.:22309.

DATA.....

IMÓVEL: FLS.:257 L.:2BI

AV-13-22.309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OFÍCIO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do AV-07-15.049 de 06/03/2007 (Procedência) Aditivo de Re-Ratificação à CRP nº40/00810-X, firmado entre o Financiador, Antonio Cesar Moreira, e o Financiador, Banco do Brasil S/A, acima qualificados, tem por finalidade o seguinte: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O Financiador e o Financiador, alteram o vencimento para, 30.05.2011.-SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS:Tendo sido o Financiador autorizado a dispor de 360.000Kgs de milho, incluídos em Penhor Cédular, OFERECE E DÁ NESTE ATO, em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO GRAU, o Imóvel constante desta matrícula.-RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO:Tendo em vista a constituição da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se, CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. Emol: R\$ 0,00 Recomepe: R\$ 0,00, TFFJ: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015. O Oficial, Emol: R\$ 0,00 Recomepe: R\$ 0,00, TFFJ: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015. O Oficial, .

AV-14-22309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OFÍCIO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do AV-08-15.049 de 06/03/2007 (Procedência) Aditivo de Re-Ratificação à CRP nº40/00823-1, firmado entre o Financiador, Antonio Cesar Moreira, e o Financiador, Banco do Brasil S/A, acima qualificados, tem por finalidade o seguinte: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O Financiador e o Financiador, alteram o vencimento para, 30.05.2011.-SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS:Tendo sido o Financiador autorizado a dispor de 168.000Kgs de feijão phaseolus cores, incluídos em Penhor Cédular, OFERECE E DÁ NESTE ATO, em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU, o Imóvel constante desta matrícula.-RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO:Tendo em vista a constituição da garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se, CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. Emol: R\$ 0,00 Recomepe: R\$ 0,00, TFFJ: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015. O Oficial, .

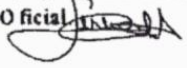
AV-15 ref. AV-01-22309 PROTOCOLO 85687 em 11/09/2015 AVERBAÇÃO DE OFÍCIO Procede-se a esta averbação para constar que nos moldes do art. 213, I, "a", "b" e "c" da Lei 6.015/73 e do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, por ter havido erro na transposição dos elementos, ônus e gravames incidentes sobre o imóvel quando da abertura de matrícula, fica doravante retificado para constar: Nos termos do R-09-15.049 de 26/05/2009 (Procedência) Cédula Rural Hipotecária nº21/00275-4.-Emitente:ANTONIO CESAR MOREIRA, e como interveniente garante, sua esposa MARLENE ALVES RIBEIRO MOREIRA, e como Intervenientes Garante e avalistas, JOSÉ GERALDO MOREIRA, e sua esposa SANDRA DOS SANTOS BRAGA MOREIRA, acima qualificados.-Financiador:Banco do Brasil S/A, agência de Uberlândia-MG., Data e lugar da emissão:30.03.2009, Uberlândia-MG., Valor:R\$39.334,81.-Juros:12,683%a.a. de acordo com o item "Encargos Financeiros".-Data e Prazo do Vencimento:15.11.2011, Uberlândia-MG., Bens Vinculados:O Imóvel constante desta matrícula.-Condições:Em HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO TERCEIRO GRAU.-Obrigam-se os mutuários pelas demais condições estipuladas. Emol: R\$ 0,00 Recomepe: R\$ 0,00, TFFJ: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 11 de Setembro de 2015. O Oficial, .

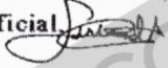
AV-16-22.309. PROTOCOLO 85887 em 25/09/2015-CERTIDÃO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, e Requerimento assinado por Ronald Ferreira Mattozinhos, com firma reconhecida, Continua no verso.....

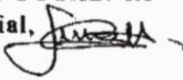
REGISTRO DE IMÓVEIS**REGISTRO GERAL**

LIVRO Nº 2,

Continuação.....

inscrito na OAB/MG 102702, fica averbada a seguinte Certidão: Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 31-03-2015 distribuída sob nº 0480.14.014862-2 no dia 29/09/2014 para a 1ª Vara Cível, da Comarca de Patos de Minas-MG - Justiça Comum, comparecem como Exequente: HUENDEL TRAJANO DE SOUZA EURELI, e como executado: ANTONIO CESAR MOREIRA, portador de CPF: 613.678.856-04, tudo nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil. Tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 86.108,96. Emol: R\$ 12,25 Recompe: R\$ 0,73, TFF: R\$ 4,08 TOTAL: R\$ 17,06. Dou fé. Presidente Olegário, Data de Averbação: 06 de outubro de 2015. O Oficial 

AV-17-22.309. PROTOCOLO 89900 em 31/08/2016 e reapresentado 28/09/2016. CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Requerimento datado de 25/08/2016, assinado por Cristiano Correa Nunes - OAB/MG 85.493 e Pollyana Cristina Pereira Borges, OAB/MG 121.212, neste ato representado a empresa VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 24.006.876/0001-03, estabelecida na cidade de patos de Minas-MG, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 1420, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 38.706-000; e Certidão de Inteiro Teor - Art. 828 do Código de Processo Civil, expedida nos 12/08/2016, pela Secretaria Cível da Vara Única da cidade e Comarca de Presidente Olegário-MG, e assinada pelo Escrivão Judicial Eurípedes Eustáquio Pinheiro; CONSTA a admissão do recebimento da Execução ou do Cumprimento de Sentença do feito distribuído sob nº. 0534. 14. 005792-6, no dia 10/12/2014 para a Secretaria do Juízo ajuizamento da ação de Indenização por Danos Materiais, Morais e Estéticos distribuída sob nº. 0534 15 002911-2, no dia 16/10/2015, para a Secretaria do Juízo, constando como EXEQUENTE: VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA, representado pelo advogado inscrito na OAB: 085493/N/MG 107027/N/MG 12212/N/MG e como EXECUTADO: José Geraldo Moreira: CPF: 626.693.976-20. Tendo sido atribuído à causa o valor de R\$12.198,79 (doze mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). Ficando os documentos arquivados nesta serventia. Emol: R\$ 13,54 Recompe: R\$ #0,81, TFF: R\$ 4,51 TOTAL: R\$ 18,86. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 10/10/2016. O Oficial 

AV-18 REF 17-22.309. PROTOCOLO 91143 em 08/12/2016. AVERBAÇÃO DE OFÍCIO. Procede-se esta averbação para retificar, nos moldes do artigo 790, §1º, inciso I, do Provimento 260/CGJ/2013, atualmente em vigor, por ter havido erro na transposição de elemento do título, onde consta: "ajuizamento da ação de Indenização por Danos Materiais, Morais e Estéticos distribuída sob nº. 0534 15 002911-2, no dia 16/10/2015, para a Secretaria do Juízo", SENDO O CORRETO: CONSTA a admissão do recebimento da Execução ou do Cumprimento de Sentença do feito distribuído sob nº. 0534. 14. 005792-6, no dia 10/12/2014 para a Secretaria do Juízo constando como EXEQUENTE: VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA, representado pelo advogado inscrito na OAB: 085493/N/MG 107027/N/MG 12212/N/MG e como EXECUTADO: José Geraldo Moreira: CPF: 626.693.976-20. Tendo sido atribuído à causa o valor de R\$12.198,79 (doze mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). Ficando os documentos arquivados nesta serventia. Emol: R\$ 0,00 Recompe: R\$ #0,00, TFF: R\$ 0,00 TOTAL: R\$ 0,00. Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 08/12/2016. O Oficial, 

AV-19-22.309- PROTOCOLO 103612 em 15/10/2019. PENHORA. Nos termos do requerimento datado de 09 de outubro de 2019 e Termo de Penhora datado de 07/06/2019 do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Vara Única da Comarca de Presidente Olegário/MG, assinados por Eurípedes Eustáquio Pinheiro (Escrivão Judicial) e pelo MM Dr. Juiz de Direito

Continua às Fls. 278 do Livro 2-DG

CNM: 038687.2.0022309-41

8

REGISTRO DE IMÓVEIS**REGISTRO GERAL**

278

LIVRO Nº 2^{DG}.....MATRÍCULA Nº **Cont. Mat.: 22309. FLS.: 258**
L.: 2-BI

DATA.....

IMÓVEL:

Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto, referente aos autos de nº 0534 14 005789-2, Ação de Execução de Título Extrajudicial que a Valoriza Agronegócios LTDA - inscrita no CNPJ: 24.006.876/0001-03 move em face de Antônio César Moreira, portador do CPF: 613.678.856-04, e conforme decisão judicial no processo acostada às fls. 105, **FICA PENHORADO 50%** do imóvel constante desta matrícula. *Emol: R\$ 16,16 Recome: R\$ #0,97, TFJ: R\$ 5,38 TOTAL: R\$ 22,51.* Dou fé. Presidente Olegário, Data da Averbação: 21/10/2019. A Oficial Substituta, *[Assinatura]*

Continua as fls. 090 do Livro 2-FG.....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

CNM: 038687.2.0022309-41

REGISTRO GERAL

Livro Nº:2-FG Cont. Mat.:22.309 FLS: 278 L: 2-DG 07/08/2024

90

R-20-22.309 - PROTOCOLO 121.351 em 07/08/2024 - PENHORA. Conforme requerimento datado de 22/07/2024, devidamente assinado por Vichthor Lucas Borges Rocha, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 207.590, com endereço profissional a Rua João XXIII, 60, Sobradinho, em Patos de Minas/MG, CEP nº 38.701-126, em anexo: Procuração, datada de 02/12/2014; Despacho Judicial, datado de 17/06/2024, assinado eletronicamente por José Humberto da Silveira, nº do documento: 24061714385932800010241957578, **extraído do processo nº 0057926-61.2014.8.13.0534**, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Humberto da Silveira, da Comarca de Presidente Olegário/MG, da Vara Única da Comarca de Presidente Olegário/MG, sendo o **exequente: VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA** e o **executado: JOSE GERALDO MOREIRA**, onde foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre **50,0000% e fração do imóvel constante desta matrícula**. O imóvel constante desta matrícula foi avaliado em Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, emitido pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, datado de 18/03/2022, em R\$ 454.213,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e treze reais e cinquenta centavos), sendo o percentual de **50,0000% e fração avaliado em R\$ 227.106,75 (duzentos e vinte e sete mil e cento e seis reais e setenta e cinco centavos)**, cujo valor da causa é de R\$ 12.198,79 (doze mil e cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), Dou fé. Código do ato praticado: 4527. Selo para consulta: HXO35850 - Emol: R\$ 65,27; Recome: R\$ 3,92; TFJ: R\$ 21,53; TOTAL: R\$ 92,03. Dou fé. Presidente Olegário, **Data do Registro:** 07/08/2024. A Escrevente Autorizada, 

PARA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO